

Resposta a 2ª Diligência da Proposta

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
EDITAL Nº 116/2025
PROCESSO: 202500005026521

Contratação de empresa especializada para a execução de obra de arte especial (OAE), consistindo na construção de ponte sobre o Ribeirão João Leite, com extensão de 30 metros, localizada em via vicinal no Bairro Lapa, zona rural do município de Anápolis, neste Estado.

Foi solicitado esclarecimento quantos aos pontos abaixo apresentados e justificados, conforme solicitação;

Material Fornecido pela Licitante		
Item	Descrição	Avaliação
01	Composição do BDI para serviços e, se aplicável, para insumos.	Conforme
Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B		
Item	Descrição	Avaliação
02	Analisar custos do equipamento: valor da hora produtiva e improdutiva, e parcelas do custo final conforme portaria.	Desconforme
05	Confirmar correta aplicação dos encargos sociais conforme legislação vigente.	Desconforme

Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias.

Em resposta à 2ª Diligência, apresentamos os esclarecimentos e documentos complementares solicitados, referentes à Análise da Proposta Comercial e sua Exequibilidade.

1. Composição do BDI para serviços e, se aplicável, para insumos.

DEMONSTRATIVO DO BDI ESTIMADO NOS ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS DA GOINFRA										
1- BDI PARA OBRAS RODOVIÁRIAS										
	Administração central (1)	Lucro (2)	Despesas financeiras (3)	Seguros + Garantias (4)	Riscos (5)	Tributos				Resultado (1')
						ISS (6)	PIS (7)	COFINS (8)	CPRB (9)	
BDI ESTIMADO	0,30%	0,30%	1,02%	0,32%	0,50%	3,00%	0,65%	3,00%	0,00%	9,75%

O desconto aplicado ao BDI segue o ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário. O abatimento aplicado ao BDI observa integralmente as diretrizes estabelecidas pelo Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário. Procedeu-se à redução das parcelas correspondentes à Administração Central e ao Lucro, mantendo-se inalterados os percentuais relativos às demais parcelas fixadas em conformidade com os quartis definidos no referido acórdão. É imperativo ressaltar que não houve qualquer alteração nas alíquotas de impostos, tendo a carga tributária mantida em estrita conformidade com a legislação vigente e incidente sobre o preço de venda sem reduções, o que assegura a plena regularidade fiscal da proposta. A fixação das parcelas de Administração Central e Lucro em 0,30% fundamenta-se na capacidade da empresa Stadium de promover o rateio dessas despesas entre outras obras simultaneamente executadas, circunstância que, aliada à comprovada solidez econômico-financeira demonstrada pelos índices financeiros constantes do balanço apresentado na fase de Habilitação Técnica e quadro abaixo, autoriza a adoção de percentuais reduzidos. A diminuição da margem de lucro, por sua vez, justifica-se pela localização estratégica do empreendimento, pela otimização logística decorrente da proximidade com a sede administrativa da empresa e com outra obra de mesma característica já homologada a Stadium pelo **Sequencial/Ano: 122/2025** localizada também no município de Anápolis. Além de que a obra para a Stadium é de suma importância e relevância a fim do acervo técnico a ser incorporado, fatores que, em conjunto, permitem a prática de margens inferiores sem comprometer a exequibilidade contratual. A Stadium é uma empresa consolidada e apresenta bons índices financeiros, o que já permitiu conceder o desconto atual sem comprometer a saúde do contrato e possui capacidade de manter sua equipe técnica.

STADIUM CONSTRUTORA LTDA		
CNPJ: 03.021.021/0001-81		
ÍNDICES CAPACIDADE FINANCEIRA C/BASE BALANÇO PATRIMONIAL APURADO EM 31/12/2024		

AC	>	23.593.119,05
RLP	>	0,00
IT	>	8.571.669,78
AT	>	32.164.788,83
PC	>	2.024.912,47
ELP	>	0,00

ILC = AC / PC	23.593.119,05 / 2.024.912,47 = 11,65%
ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	(23.596.119,05 + 0,00) / (2.024.912,47 + 0,00) = 11,65%
ISG = AT / (PC + ELP)	32.164.788,83 / (2.024.912,47 + 0,00) = 15,89%
GEG = (PC + ELP) / AT	(2.024.912,47 + 0,00) / 32.164.788,83 = 0,06%
STADIUM = AC - PC	23.593.119,05 - 2.024.912,47 = 21.568.206,58

Fonte: Índices de liquidez Stadium Construtora

Desta forma a exequibilidade da proposta se mantém segura e justificada pela formulação do BDI apresentado.

2. Analisar custos do equipamento: valor da hora produtiva e improdutivo, e parcelas do custo final conforme portaria.

Em atendimento a pontuação da segunda diligência, onde verificou-se que as horas produtivas e improdutivas apresentadas para alguns equipamentos estão superiores aos valores adotados pela própria licitante em sua composição, o que não havia sido identificado na primeira diligência. A Stadium esclarece que o valor da hora produtiva e improdutivo segue conforme o detalhado em proposta e memorial de cálculo ora apresentado, sendo anexo a esta a proposta correta de cotação atualizada, a fim de assegurar consistência e rastreabilidade das informações utilizadas.

3. Confirmar correta aplicação dos encargos sociais conforme legislação vigente.

Não houve qualquer alteração na composição de mão de obra no âmbito dos custos diretos. Mantiveram-se integralmente as condições previamente estabelecidas,

preservando-se a estrutura operacional: valor sem encargos, valor com encargos e Encargos totais.



GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

30/06/2025 -

Custo Referencial de Mão de Obra (sem Bonificação)

Tabela: 300 - TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - ABR/25 - SEM DESONERAÇÃO - T300

Data base: 01/04/2025

01 - MÃO DE OBRA

Código Auxiliar	Descrição da Mão de Obra	Unidade	Encargos	Valor sem encargos	Valor com encargos
20003	AJUDANTE	h	203,01	7,75	23,48
20018	ARMADOR	h	166,67	10,14	27,04
20014	BLASTER	h	199,92	12,05	36,14
20016	CARPINTEIRO	h	181,47	10,11	28,45
20002	ENCARREGADO DE SERVIÇO	h	120,08	12,72	27,99
20013	GREDISTA	h	152,35	9,76	24,62
20015	MONTADOR	h	178,92	9,93	27,69
20027	MOTORISTA DE CAMINHÃO	h	174,62	10,58	29,05
20028	MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL	h	162,89	13,12	34,49
20001	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	h	172,56	9,98	27,20
20004	OPERADOR DE EQUIPAMENTO ESPECIAL	h	141,07	19,26	46,43
20000	OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE	h	180,31	9,76	27,35
20026	OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO	h	152,19	16,27	41,03
20017	PEDREIRO	h	180,46	10,16	28,49
21019	PERFURADOR	h	202,66	10,12	30,62
21009	PERFURADOR AC	h	202,66	10,12	30,62
20019	PINTOR	h	166,66	10,17	27,11
20031	SERVENTE	h	210,79	7,11	22,09
21030	SOLDADOR	h	156,07	15,33	39,25

SC0 - Sistema de Custos e Orçamentos

SCO - Sistema de Custos e Orçamentos

Ref. Tabela base GOINFRA

MÃO DE OBRA - (ESCALA SALARIAL E ENCARGOS)					
Código Auxiliar	Descrição da Mão de Obra	Unidade	Valor sem encargos	Valor com encargos	Encargos
20003	AJUDANTE	h	7,75	23,48	203,01
20018	ARMADOR	h	10,14	27,04	166,67
20014	BLASTER	h	12,05	36,14	199,92
20016	CARPINTEIRO	h	10,11	28,45	181,47
20002	ENCARREGADO DE SERVIÇO	h	12,72	27,99	120,08
20013	GREDISTA	h	9,76	24,62	152,35
20015	MONTADOR	h	9,93	27,69	178,92
20027	MOTORISTA DE CAMINHÃO	h	10,58	29,05	174,62
20028	MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL	h	13,12	34,49	162,89
20001	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	h	9,98	27,20	172,56
20004	OPERADOR DE EQUIPAMENTO ESPECIAL	h	19,26	46,43	141,07
20000	OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE	h	9,76	27,35	180,31
20026	OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO	h	16,27	41,03	152,19
20017	PEDREIRO	h	10,16	28,49	180,46
20019	PINTOR	h	10,17	27,11	166,66
20031	SERVENTE	h	7,11	22,09	210,79
21030	SOLDADOR	h	15,33	39,25	156,07
P9823	SERRALHEIRO	h	12,45	33,10	166,05

Ref. Relação de mão de obra apresentada na proposta

Para as composições das leis sociais foram utilizados a base SICRO Goiás – Abril/2025 de acordo com a referência base deste orçamento (ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE ABR/25 - SEM DESONERAÇÃO - T300 - PONTE SOBRE O RIBEIRÃO JOÃO LEITE - BAIRRO LAPA) e conforme tabela abaixo;

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO																														DNIT
Goiás - Abril/2025																														
Sem desoneração																														
Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)										Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2		
P9801	Ajudante	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	1,00%	-	17,79%	4,92%	0,11%	0,87%	0,05%	0,09%	9,24%	0,74%	0,01%	-	8,18%	0,23%	12,20%	4,28%	0,93%	12,79%	0,74%	110,97%	
P9805	Armador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	0,50%	-	18,05%	4,99%	2,09%	0,90%	0,05%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,85%	0,19%	10,23%	4,30%	0,93%	13,48%	0,62%	110,10%	
P9808	Capoteiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	1,00%	-	17,97%	4,97%	1,98%	0,87%	0,05%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,21%	0,20%	10,76%	4,34%	0,93%	13,41%	0,65%	110,78%	
P9821	Peixeiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	1,00%	-	18,08%	5,00%	2,30%	0,87%	0,05%	0,08%	9,23%	0,74%	0,00%	-	6,67%	0,18%	9,96%	4,37%	0,93%	13,76%	0,60%	110,68%	
P9822	Pintor	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	0,50%	-	18,23%	5,04%	3,47%	0,90%	0,05%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	5,93%	0,16%	8,85%	4,41%	0,93%	14,08%	0,54%	109,95%	
P9823	Serralheiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	0,50%	-	18,55%	5,13%	5,93%	0,90%	0,05%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,28%	0,12%	6,38%	4,50%	0,93%	15,16%	0,39%	109,69%	
P9824	Servente	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	1,00%	-	17,79%	4,92%	0,11%	0,87%	0,05%	0,09%	9,24%	0,74%	0,01%	-	8,18%	0,23%	12,20%	4,28%	0,93%	12,79%	0,74%	110,97%	
P9825	Soldador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	0,50%	-	18,28%	5,06%	3,84%	0,90%	0,05%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,68%	0,16%	8,48%	4,42%	0,93%	14,30%	0,51%	109,83%	
P9830	Montador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	0,50%	-	18,37%	5,08%	4,55%	0,90%	0,05%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,20%	0,14%	7,77%	4,40%	0,93%	14,56%	0,47%	109,85%	
P9843	Operador de equipamento leve	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	1,00%	-	17,88%	4,95%	0,81%	0,87%	0,05%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,71%	0,21%	11,51%	4,31%	0,93%	13,08%	0,70%	110,86%	
P9845	Operador de equipamento pesado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	1,00%	-	17,88%	4,95%	0,81%	0,87%	0,05%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,71%	0,21%	11,51%	4,31%	0,93%	13,08%	0,70%	110,86%	
P9846	Operador de equipamento especial	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	1,00%	-	17,88%	4,95%	0,81%	0,87%	0,05%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,71%	0,21%	11,51%	4,31%	0,93%	13,08%	0,70%	110,86%	
P9852	Blaster	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,68%	5,17%	6,95%	0,91%	0,05%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	3,93%	0,10%	5,37%	4,54%	0,93%	15,57%	0,35%	109,83%	
P9866	Motorista de caminhão	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	1,00%	-	18,07%	5,00%	2,33%	0,87%	0,05%	0,08%	9,23%	0,74%	0,00%	-	6,69%	0,18%	9,98%	4,36%	0,93%	13,73%	0,60%	110,69%	
P9870	Motorista de veículo leve	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	0,50%	-	18,49%	5,12%	5,47%	0,90%	0,05%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,58%	0,13%	6,84%	4,48%	0,93%	14,95%	0,41%	109,72%	
P9871	Motorista de veículo especial	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	1,00%	-	18,07%	5,00%	2,33%	0,87%	0,05%	0,08%	9,23%	0,74%	0,00%	-	6,69%	0,18%	9,98%	4,36%	0,93%	13,73%	0,60%	110,69%	
P9875	Encarregado de turma	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	1,00%	-	-	-	5,62%	0,87%	0,05%	0,07%	9,23%	0,74%	0,00%	-	4,48%	0,12%	6,69%	3,73%	0,93%	6,27%	0,41%	77,03%	
P9882	Técnico especializado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	0,50%	-	18,40%	5,09%	4,76%	0,90%	0,05%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,07%	0,14%	7,57%	4,46%	0,93%	14,67%	0,46%	109,94%	

Legenda	
Classificação	Descrição
Grupo A - Encargos Sociais (%)	A1 Previdência Social
	A2 FGTS
	A3 Salário Educação
	A4 BSEC ou SEBII
	A5 SENAI / SEBRAE
	A6 INCR
	A7 Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho
	A8 SECONCI
	A9 FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial
	B1 Repouso Semanal Remunerado - Domingo
Grupo B - Encargos Trabalhistas (%)	B2 Feriado
	B3 Férias Gozadas + 1/3
	B4 Auxílio Enfermidade
	B5 Auxílio Acidente de Trabalho
	B6 Licença Paternidade
	B7 13º Salário
	B8 Faltas Justificadas
	B9 Férias sobre Licença Maternidade
	B10 Reciclagem Tecnológica
	Grupo C - Verbas Rescisórias (%)
C2 Aviso Prévio Trabalhado	
C3 Férias Indenizadas + 1/3	
C4 Depósito por Rescisão Sem Justa Causa	
C5 Indenização Adicional	
Grupo D - Reincidência (%)	D1 Reincidência de A sobre B
	D2 Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DOS DADOS DESTA PLANILHA:

1. Para fins de apresentação dos valores percentuais adotados para cada parcela dos encargos sociais e trabalhistas adotou-se apenas quatro casas decimais em porcentagem, o que pode promover pequenas diferenças entre o valor divulgado na tabela e "Total (%)", em relação a uma eventual soma dos valores exibidos das parcelas.

2. Sobre os encargos sociais e trabalhistas apresentados na presente planilha, não está aplicada a média móvel. A média móvel é parte da metodologia de cálculo dos salários e encargos sociais das categorias do SICRO, tendo por objetivo estabilizar os resultados e realizar o abrandamento das variações decorrentes de alterações nos salários das amostras. Isso implica dizer que, após a obtenção dos valores totais dos encargos sociais (líquida cultura), deve ser aplicada a média aritmética dos resultados obtidos de referência, considerando de referência os resultados obtidos de referência, obtendo desta forma, os percentuais efetivamente utilizados no cálculo dos custos de Mão-de-Obra.

Legenda		
Classificação	Índice	Descrição
Grupo A - Encargos Sociais (%)	A1	Previdência Social
	A2	FGTS
	A3	Salário Educação
	A4	SESC ou SESI
	A5	SENAI / SENBIE
	A6	INSS
	A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho
	A8	SECONCI
	A9	FAT - Financiamento de Aposentadoria Especial
	B1	Repos. Semanal Remunerado - Domingos
Grupo B - Encargos Trabalhistas (%)	B2	Férias
	B3	Férias Gozadas + 1/3
	B4	Auxílio-Enfermidade
	B5	Auxílio-Acidente de Trabalho
	B6	Licença Paternidade
	B7	13º Salário
	B8	Faltas Justificadas
	B9	Férias sobre Licença Maternidade
	B10	Resgate Tecnológico
	C1	Auxílio-Pênia Indenizado
Grupo C - Verbas Rescisórias (%)	C2	Auxílio-Pênia Trabalhador
	C3	Férias Indenizadas + 1/3
	C4	Depósito por Rescisão Sem Justa Causa
	C5	Indenização Adicional
	D1	Reincidência de A sobre B
Grupo D - Reincidência (%)	D2	Reincidência de A sobre Auxílio-Pênia Trabalhador + Reincidência de FGTS sobre Auxílio-Pênia Indenizado

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DOS DADOS DESTA PLANHA:

1. Para fins de apresentação dos valores percentuais obtidos para cada parcela dos encargos sociais e trabalhistas, adotou-se apenas quatro casas decimais em porcentagem, o que pode provocar pequenas diferenças entre o valor divulgado na coluna "Total (%)", em relação a uma eventual soma dos valores isolados das parcelas.

2. Sobre os encargos sociais e trabalhistas apresentados na presente tabela, não está aplicada a média móvel. A média móvel é parte da metodologia de cálculo dos salários e encargos sociais das categorias do SICRO, tendo por objetivo estabilizar os resultados e reduzir o arredondamento das variações decorrentes de eventuais alterações nos tamanhos das amostras. Isso implica dizer que, após a obtenção dos valores totais dos encargos sociais (última coluna), deve ser aplicada a média aritmética simples sobre o resultado da referência atual juntamente com os resultados das duas referências anteriores, obtendo desta forma, os percentuais efetivamente utilizados no cálculo dos custos de fato da obra.

Ref. Tabela sistema de custos SICRO – DNIT – Goiás – abril – 2025

(<https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-referenciais/sistemas-de-custos/sicro/relatorios/relatorios-sicro/centro-oeste/centro-este>)

Para composição dos encargos totais soma-se os encargos complementares, parcelas que compõem os custos com Alimentação, EPI, Ferramenta, transporte, consulta ocupacional e demais encargos adicionais totalizando os encargos totais. Conforme abaixo;

Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)	Encargos Complementares (%)	Encargos Totais (%)	
		A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2				
AJUDANTE	H	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	1,00%	-	17,79%	4,92%	0,11%	0,87%	0,05%	0,09%	9,24%	0,74%	0,01%	-	8,18%	0,23%	12,20%	4,28%	0,93%	12,79%	0,74%	110,97%	52,04%		203,01%
ARMADOR	H	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	0,50%	-	18,05%	4,99%	2,09%	0,90%	0,05%	0,09%	9,24%	0,74%	0,00%	-	6,85%	0,19%	10,23%	4,30%	0,93%	13,48%	0,62%	110,10%	56,57%		166,67%
CARPINTEIRO	H	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	1,00%	-	17,97%	4,97%	1,98%	0,87%	0,05%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,21%	0,20%	10,76%	4,34%	0,93%	13,41%	0,65%	110,78%	70,69%		181,47%
FERRATEIRO	H	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	1,00%	-	18,08%	5,00%	2,30%	0,87%	0,05%	0,08%	9,23%	0,74%	0,00%	-	6,67%	0,18%	9,96%	4,37%	0,93%	13,76%	0,60%	110,68%	69,76%		180,44%
PINTOR	H	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	0,50%	-	18,23%	5,04%	3,47%	0,90%	0,05%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	5,93%	0,16%	8,85%	4,41%	0,93%	14,08%	0,54%	109,95%	56,71%		166,66%
SERVENTE	H	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	1,00%	-	17,79%	4,92%	0,11%	0,87%	0,05%	0,09%	9,24%	0,74%	0,01%	-	8,18%	0,23%	12,20%	4,28%	0,93%	12,79%	0,74%	110,97%	99,62%		210,79%
MONTADOR	H	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	0,50%	-	18,37%	5,06%	4,55%	0,90%	0,05%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,20%	0,14%	7,77%	4,40%	0,93%	14,56%	0,47%	109,85%	89,07%		179,92%
OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE	H	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	1,00%	-	17,88%	4,95%	0,81%	0,87%	0,05%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,71%	0,21%	11,51%	4,31%	0,93%	13,08%	0,70%	110,86%	89,45%		199,31%
OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO	H	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	1,00%	-	17,88%	4,95%	0,81%	0,87%	0,05%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,71%	0,21%	11,51%	4,31%	0,93%	13,08%	0,70%	110,86%	41,33%		152,19%
OPERADOR DE EQUIPAMENTO ESPECIAL	H	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	1,00%	-	17,88%	4,95%	0,81%	0,87%	0,05%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	7,71%	0,21%	11,51%	4,31%	0,93%	13,08%	0,70%	110,86%	30,21%		141,07%
BLASTER	H	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,68%	5,17%	6,95%	0,91%	0,05%	0,10%	9,24%	0,74%	0,00%	-	3,93%	0,10%	5,37%	4,54%	0,93%	15,57%	0,35%	109,83%	90,09%		199,92%
MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	1,00%	-	18,07%	5,00%	2,33%	0,87%	0,05%	0,08%	9,23%	0,74%	0,00%	-	6,69%	0,18%	9,98%	4,36%	0,93%	13,75%	0,60%	110,69%	63,93%		174,62%
MOTORISTA DE VEICULO LEVE	H	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	0,50%	-	18,49%	5,12%	5,47%	0,90%	0,05%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,58%	0,13%	6,84%	4,48%	0,93%	14,95%	0,41%	109,72%	52,84%		172,56%
MOTORISTA DE VEICULO ESPECIAL	H	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	1,00%	-	18,67%	5,20%	6,97%	0,91%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	4,69%	0,14%	6,89%	4,48%	0,93%	15,17%	0,60%	110,66%	43,05%		163,71%
ENCARGADO DE SERVIÇO	H	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	1,00%	-	-	5,47%	0,87%	0,05%	0,07%	0,23%	0,74%	0,00%	-	4,48%	0,12%	6,60%	3,73%	0,92%	6,21%	0,41%	77,03%	120,08%		120,08%	
GREDEIRA	H	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	0,50%	-	18,90%	5,09%	4,76%	0,90%	0,05%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	5,07%	0,14%	7,57%	4,49%	0,93%	14,67%	0,46%	109,94%	42,44%		152,38%
RECEBE-VALORES	H	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	0,50%	-	18,49%	5,12%	5,47%	0,90%	0,05%	0,08%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,58%	0,13%	6,84%	4,48%	0,93%	14,95%	0,41%	109,72%	52,84%		172,56%
SERVALHO	H	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,00%	0,20%	3,00%	0,50%	-	18,55%	5,13%	5,90%	0,90%	0,05%	0,07%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,28%	0,12%	6,82%	4,50%	0,93%	15,19%	0,39%	109,95%	36,21%		156,16%

GOINFRA. Os valores apresentados agora seguem em conformidade com os valores apresentados nas composições de cada um dos serviços.

Em suma, a Stadium reafirma que sua proposta, embora distinta em alguns pontos, é plenamente justificável, exequível e vantajosa para a Administração. A experiência comprovada da empresa, aliada à expertise de sua equipe, permitem otimizar a execução dos serviços, garantindo a qualidade, a segurança e a durabilidade das obras. Ao apresentar uma proposta que reflete a realidade operacional da Stadium buscamos aprimorar a eficiência na aplicação dos recursos públicos e oferecer um resultado superior, em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência e da obtenção da melhor proposta para a Administração. Nos colocamos a disposição para sanar quaisquer outras pontuações sobre nossa proposta.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2026.



STADIUM CONSTRUTORA LTDA / 03.021.021/0001-81

Livanos Craveiro de Sá

CREA 3416/D-GO

Diretor